

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 016/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021
---	--	--

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO – SALAS DE AULA, B.W. P.N.E. MASCULINO E FEMININO, ACESSOS E CIRCULAÇÕES, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h40min do dia 25 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO: a partir das 09h00min do dia 25 de março de 2021.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/GLOBAL.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL: de 09 de março de 2021 a 25 de março de 2021, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 05 de março de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021

MUNICÍPIO DE SABAÚDIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

O MUNICÍPIO de **Sabáudia**, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de março de 2021, na Auditório do Paço Municipal - Praça da Bandeira, 47 - Centro - Sabáudia/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	01	490.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Sabáudia, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3151 - 1122 - E-mail licitacao@sabaudia.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações ou no endereço Praça da Bandeira, nº 47 - Centro Sabáudia/PR, das 08:00 às 12:00 às 13:00 às 17:00 horas.

Sabáudia, 05 de março de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 056/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato que irá ser celebrado advindo da Tomada de Preços nº 001/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da obra:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Luiz Garcia de Lemos	CPF: 535.310.609-10	Matrícula: 132
	RG: 3.993.952-5	Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Maria Helena da Silva Garbim	CPF: 053.757.509-02	Matrícula: 1349529
	RG: 9.039.542-4	Cargo: Professor
Processo Administrativo: 016/2021	Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2021	
Objeto Licitado/Contratado: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO – SALAS DE AULA, B.W. P.N.E. MASCULINO E FEMININO, ACESSOS E CIRCULAÇÕES, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.		
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de março de 2021.

Moises Soares Ribeiro

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 055/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato que irá ser celebrado advindo do Pregão Presencial nº 004/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da obra:

Gestor: Moises Soares Ribeiro.	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Josemir Klesic Queiroz.	CPF: 043.937.39-59	Matrícula: 272
	RG: 8.198.421-2	Cargo: Supervisor de Programas
Fiscal Suplente: Ismael Aparecido Lopes	CPF: 458.522.009-72	Matrícula: 34901
	RG: 3.355.398-86	Cargo: Motorista
Processo Administrativo: 015/2021	Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021	
OBJETO: – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 41 (QUARENTA E UM) PASSAGEIROS (40 PASSAGEIROS + MOTORISTA), DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.		
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de março de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 76/2021

Súmula: Nomeia o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Municipal.

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, com mandato a iniciar a partir desse Decreto e findando em 31 de dezembro de 2022:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular
Gustavo Elias Morgado

Suplente
Giovana Rodrigues Argero

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular
Maria Helena da Silva Garbin

Suplente
Wolney Luís Moura

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titulares
Maria Aparecida de Jesus

Suplentes
Francislaine de Barros Silva

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA- INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular
Lohan Rosatti Afonso

Suplentes
Caroline Aparecida Martins da Silva

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular
Marivane Cassimiro Ramos

Suplente
Karina Silvestre Zanin

Titular
Mônica Heloísa Lopes

Suplente
Daiane Alves Retameiro

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular
José Angelo Corradi

Suplente
Edileuzi Gomes Corradi

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular
Antoniele Cristina Bicudo Costa

Suplente
Eliane Vieira Rodrigues

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular
Tânia Regina Kienen

Suplente
Alethéia Auxiliadora Garbin Castilho

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular
Letícia Anklan Rezende

Suplente
Ledi dos Santos Gomes da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular
Nereide Maria Pazianoti Lorencetti

Suplente
Sônia Caetano Vicente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



DECRETO Nº 77/2021

*Súmula: Nomeia os Membros da Comissão para
Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o
quadriênio de 2022 a 2025.*

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025.

- Liliane Cristina da Silva (diretora do PAM)
RG. 9.039.518-1 e CPF. 037.910.829-14

- Araceli Aparecida Geraldo (assistente administrativo)
RG. 8.342.994-1 e CPF. 033.350.849-18

- Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos (assistente social)
RG. 9.722.564-8 e CPF. 061.037.299-80

- Elisa Colombo Zanin (auxiliar administrativo)
RG. 5.879.253-8 e CPF. 834.880.819-15

- Fernanda Gabriela de Camargo (coordenadora da atenção básica)
RG. 10.150.615-0 e CPF. 061.039.899-73

- Cristiane Viana dos Santos Bortolo (vice prefeita)
RG. 7.731.727-9 e CPF. 025.539.319-99

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



PORTARIA Nº 57/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a mudança de gestão, fica atribuída a nova Comissão Municipal de Avaliação composta pelos servidores abaixo relacionados para procederem avaliação dos terrenos públicos concedidos pelo Município para implantação do Parque Industrial para fins de regularização legal.

Art. 2º - A princípio a comissão será composta pelos servidores Luiz Garcia de Lemos, Maria Cleuzenete Viana Garbim, Maria do Carmo Vieira, Luís Donizete de Melo, Olívio Francisco Lopes e Wesley Roberto Pereira Xandu, sendo que a presidência da informada comissão caberá ao primeiro membro, qual seja Luiz Garcia de Lemos.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante e, assim, deverão ser acordados entre os seus membros e demais servidores com prioridade sobre suas demais funções, sendo, tais membros, auxiliado, quando necessário, pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogando a Portaria 46/2021 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 75/2021

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Educação do Município de Sabáudia, para quadriênio 2021/2024 e dá outras providências.

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nominados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação, para o quadriênio 2021/2024, após a eleição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Titular: Taciana Regina Sanguino

Suplente: Rosimeire Reis Mendonça

Representantes dos Professores Municipais

Titular: Nereide Maria Pazianoti

Suplente: Viviane Akemi Samezima Lorençato

Representantes do Conselho Escolar

Titular: Sônia Caetano Vicenti

Suplente: Adriana Jagelski Marques

Representante do Poder Executivo

Titular: Silvana R. Garbin Navarro

Suplente: Juliano Rampinelli Beraldi

Representantes de Educadores Infantis

Titular: Maria de Fátima Alves

Suplente: Jeane Renata de Souza

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1649 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 05 – 03 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Representante dos Diretores Municipais

Titular: Maria Helena da Silva Garbin

Suplente: Wolney Luís Moura

Representantes de Pais de alunos da Educação Infantil

Titular: Jaqueline Darling Garbin

Suplente: Lilian Fernanda Mingliorini

Representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental

Titular: Jamille Messias Camparotto

Suplente: Antoniele Cristina Bicudo Costa Basto

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Jamile Leonor Carrinho Franzin

Suplente: Carla Thaís Bramé Carnavale

Representante dos Servidores das Escolas Municipais

Titular: Maristela Turati Lopes

Suplente: Letícia Anklan Rezende

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13